



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **RELATÓRIO**

### **PPA**

## **Plano Plurianual**

**(Realizada no plenário da Câmara Municipal de Apucarana  
às 18h em 30/08/2017)**

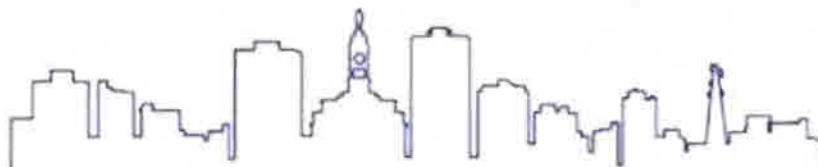
## **Planejamento do Legislativo para os próximos 04 anos**

**(Período 2018/2021)**

**Gestão Responsável: Mauro Bertoli**

**Coordenação: Luciane Maria Bagatim Bossa**

**Apresentação: Júlio César Ravazzi santos**



# CONVITE

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### PLANO PLURIANUAL 2018/2021

A **Prefeitura de Apucarana**, por meio do prefeito **Beto Preto**, no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Apucarana, bem como os demais munícipes, a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no âmbito que se realizará no dia **30 de agosto de 2017, às 18 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Apucarana**, sito no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A visando à **Discussão do Plano Plurianual do Município de Apucarana para o período de 2018 a 2021**.

  
Beto Preto  
Prefeito

  
**APUCARANA**  
Prefeitura - Cidade



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

# PPA Plano Plurianual

Gestão  
MAURO BERTOLI



## **APUCARANA** **Câmara Municipal**

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Município.

Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

O PPA define as políticas públicas do Governo Municipal, com base nos compromissos firmados na eleição. O conteúdo do PPA 2018-2021, e suas alterações, pode ser acessado no Portal da Transparência do Poder Legislativo.



## **APUCARANA**

### **Câmara Municipal**

Com relação ao repasse financeiro destinado ao Poder Legislativo, determina o **Artº 29-A da Constituição Federal o Decreto Lei 201/67**, como segue:

**“Artº 29-A** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)”.

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009).



**APUCARANA**

**Câmara Municipal**

**§ 1º** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

**§ 2º** Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

**I** - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

**II** - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

**III** - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

**§ 3º** Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).



**APUCARANA**

**Câmara Municipal**

## **DECRETO LEI 201/67**

**Art. 4º** São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

- I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
- V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;
- VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,.



**APUCARANA**

**Câmara Municipal**

# PREVISÃO DO ORÇAMENTO

EXERCÍCIO	VALOR PREVISTO	% PREVISTO
2018	R\$ 11.117.703,50	11%
2019	R\$ 12.340.650,89	11%
2020	R\$ 13.698.122,48	11%
2021	R\$ 15.204.915,96	11%





**APUCARANA**

**Câmara Municipal**

- 70% do orçamento previsto para gastos com Folha de Pagamento (Pessoal) e Obrigações Patronais;  
e
- 30% do orçamento previsto para gastos com Despesas Gerais com as atividades legislativas, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente.



**APUCARANA**

**Câmara Municipal**

## **PROPOSTA QUADRIÊNIO 2018 A 2021**

- Aplicação dos Princípios Constitucionais, como: publicidade e transparências dos atos institucionais;
- Aquisição de equipamentos de informática c/ atualização de softwares;
- Aquisição de Veículos;
- Curso e Treinamentos de capacitação profissional para servidores conf área de atuação;



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

## **PROPOSTA QUADRIÊNIO 2018 A 2021**

- Implantação da TV Câmara e Rádio Câmara;
- Manutenção e ampliação das instalações da Câmara Municipal
- Manutenção das Atividades Legislativas;
- Melhoria do sistema de rádio gravação, filmagem e transmissão das sessões plenárias;



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

## **PROPOSTA QUADRIÊNIO 2018 A 2021**

- Melhoria de suporte técnico aos gabinetes de vereadores;
- Reestruturação dos gabinetes de vereadores;
- Qualificação do Quadro funcional na questão de formação profissional;
- Treinamento de servidores conforme área de atuação.



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

# INFORMAÇÕES

**ACESSE**

**[www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)**

**Portal da transparência**



**ORÇAMENTO**

**LOA**

**PPA**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2018	2019	2020	2021	
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Atividades Legislativas					
2.107.000-Manutenção das atividades da Câmara Municipal					
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	155.000,00	165.000,00	175.000,00	635.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.293.200,00	6.985.452,00	7.753.851,72	8.606.775,41	29.639.279,13
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.489.192,45	1.653.003,62	1.834.834,02	2.036.665,76	7.013.695,85
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450.000,00	570.150,89	550.000,00	600.000,00	2.170.150,89
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.820.311,05	1.932.044,38	2.312.214,26	2.666.474,79	8.731.044,48
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.100.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>11.117.703,50</b>	<b>12.340.650,89</b>	<b>13.698.172,48</b>	<b>15.204.915,96</b>	<b>52.361.392,83</b>